



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### PARECER Nº 1234/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 183/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa alterar legislação tributária municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para que o "fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço" seja excluído do rol de serviços para os quais se aplicam a alíquota de 2% de ISS.

Segundo justificativa do autor, o projeto em tela "tem por objetivo desestimular a terceirização de mão-de-obra nas atividades fins nos estabelecimentos comerciais, industriais, etc. no Município de São Paulo".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, a fim de aprimorar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista as alterações sofridas pela Lei nº 13.701/03 com a edição das Leis nºs 14.256/06, 14.668/08, 15.406/11, 16.272/15, 16.280/15 e 16.757/17, sugerimos o seguinte substitutivo:

#### SUBSTITUTIVO Nº DO PROJETO DE LEI Nº 183/2015

Introduz alterações no artigo 16 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 16 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. ....

I - .....

a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14 e 16.01 da lista do "caput" do art. 1º;

..... "

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/10/2021.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Marcelo Messias (MDB) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2021, p. 468

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).